



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2017

MODALIDADE: PREGÃO Nº: 002/2017

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041

SÍNTESE DO OBJETO: *Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.*

AUTUAÇÃO

Inovação e Legalidade!

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu, **Júnia do Rosário Maia Vieira**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 018/2017

NOMEIA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira: Júnia do Rosário Maia Vieira

Equipe de Apoio: Inêz Aparecida Leite e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira.

Art. 2º Fica nomeada como suplente de qualquer um dos membros desta Comissão a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 10 de agosto de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO


Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 18/08/2017

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral


Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, DO TIPO Pregão Presencial para: ***Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 18 de agosto de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Comercial Ciclo [comercial@ciclojm.com.br]
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 16:28
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiros Químicos
Anexos: 1182 CAMARA RIO PIRACICABA.pdf

Inês,

Boa tarde!

Segue anexo nossa proposta comercial.

Favor confirmar recebimento.

Att,

Renata Adriana

(31) 3852-8086 / (31) 9962-3966

Ciclo Soluções Inteligentes

Em 28/07/2017 16:22, Câmara Municipal de Rio Piracicaba escreveu:

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, nos dias 18 a 22 de setembro/2017, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;



Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

Válvula de descarga com acionamento nos pés;

OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353

ma



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ:11.210.588/0001-24

Avenida Alberto Lima, nº 2613 - Bairro Campos Elísios

CEP: 35.931-200 - João Monlevade - MG

PROPOSTA COMERCIAL

Nº da Proposta: 1182 Data: 01/08/2017
Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Solicitante: INÊS LEITE
Ref. : LOCAÇÃO

1 - Descrição do Serviço(s) / Locações :

Locação de 04 (quatro) sanitários químicos com teto translucido, porta com fechamento automático, porta papel higiênico, porta álcool gel, reservatório com capacidade de 237 litros e válvula de descarga com acionamento nos pés. Para o período do dia 18 a 22 de setembro/2017.

2 - Prazo para execução do(s) serviço(s) / Prazo estimado da locação:

Diária. (05 dias)

3 - Valor do(s) Serviço(s) / Locações:

Sanitário.....R\$ 220,00 cada diária de cada sanitário incluindo a limpeza.

4 - Condições de Pagamento :

15 dias após a emissão da nota fiscal.

Total: 4.400,00

5 - Validade da Proposta :

A validade da proposta é de 30 dias a partir da data de emissão.

6 - Observações :

Evento:13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal – 2017

Empresa de João Monlevade

Fazemos o possível para cobrir melhores ofertas

Certos de sua atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

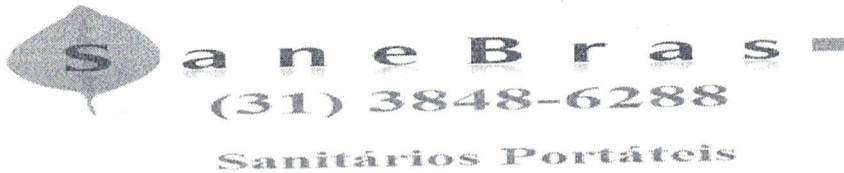
31-3852-8086

comercial@ciclojm.com.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Sanebras [sanebras@bol.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:57
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Proposta de sanitários químicos



Timóteo, 02 de agosto de 2017

A Sra. Inêz

Atendendo a solicitação de V.Sa., temos o prazer de apresentar nossa proposta de locação:

Produto	Quant.	Modelo	Tam.	Cor	Dias	Val. Unit.	Total
Sanitário Móvel (Com limpeza inclusa)	04	Standard	1,20x1,20	Laranja	05	RS 230,00	RS 4.600,00
Total							RS 4.600,00

Possuímos Licenciamento Ambiental Estadual, Cadastro Ambiental Federal, Destinação final de dejetos

Condições Comerciais:

Pagamento: 30 dias

Local: Rio Piracicaba Período : 18 a 22 de setembro

É de responsabilidade da Contratada:

- A Entrega dos equipamentos na data combinada
- Retirada dos efluentes e a higienização dos Toaletes
- Comprovante de destinação final dos dejetos

- Fornecimento de solução Higienizadora biodegradável.

È de responsabilidade do Contratante:

- Segurança e guarda dos equipamentos durante o período de locação.

* Após a aprovação desse orçamento, gentileza enviar-nos a Aprovação



www.sanebras.eco.br

Escritório - Rua Tom Jobim, 470 - AlphaVille - Timóteo - MG - Cep :35.181-614

Galpão Av Pinheiros , 728 - Distrito Industrial Timoteo -MG - Cep 35.181-670

Aviso Legal

Esta mensagem e/ou seus anexos podem conter informações privilegiadas, sejam elas confidenciais, restritas ou internas da empresa SaneBras informações.
Este ambiente está sujeito a monitoramento.

Lawful Warning

This message and / or its attachments may contain privileged information, either confidential, restricted or internal from the SaneBras company.
This environment is subject to monitoring.



Livre de vírus. www.avast.com.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: nivia.albuquerque@sulamericaloc.com.br em nome de Nívia Albuquerque - Sul América Engenharia [nivia.albuquerque@sulamericaengenharia.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 17 de agosto de 2017 10:17
Para: Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Banheiros Químicos

Bom dia, Inêz!

Desculpe pela demora...

O valor da locação é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) por sanitário, por dia. Sendo, 5 dias e 4 sanitários, totalizando R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Obrigada,

Nívia Albuquerque



Em 16 de agosto de 2017 10:54, Câmara Municipal de Rio Piracicaba <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos solicitar proposta de preços para locação de Banheiros Químicos, nos dias 18 a 22 de setembro/2017, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, sendo dois femininos e dois masculinos, conforme abaixo:

Teto translúcido;

Porta com fechamento automático;

Porta papel;

Porta álcool gel;

Reservatório com capacidade de 237 litros;

mai

Válvula de descarga com acionamento nos pés;



OBS: A empresa deverá realizar limpeza diária dos banheiros com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

(31)3854-1353



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

OK

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviço		Aplicação/Justificativa: Devido à necessidade	
<input type="checkbox"/> Execução de Obra		para a realização da 13ª Semana Cultural do	
<input type="checkbox"/> Compra		Legislativo Municipal/2017.	
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Total estimado
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.	R\$3.966,66
Valor Total Estimado.....			R\$ 3.966,66
Data: 18/08/2017			
 TARCISIO BERTOLDO Presidente da Câmara Municipal			
ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 3.966,66 (Três mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).			
Data: 18/08/2017			
 INEZ APARECIDA LEITE Diretora Geral			
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041			
Data: 18/08/2017			
 LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS Chefe do Setor Contábil			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº. 18, de 10 de agosto de 2017, divulgam para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Pregão, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Preço Global", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, e suas posteriores alterações e Lei Complementar 123/2006.

1- DA ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 01/09/2017

HORÁRIO: até as 13 horas

1.1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira e equipe de apoio realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 01/09/2017

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no através da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 - DO OBJETO

Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.



4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.1.1. A participação no presente certame, nos termos dos arts. 47 e 48 da LC 123/06 é restrita as empresas que se enquadrem na condição de MEI's, ME's e EPP's, ressalvada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 49 da LC 123/06, situação em que a concorrência será ampla.

5.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal Rio Piracicaba;
- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Rio Piracicaba/MG

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- documento de identificação com foto;
- Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002, (conforme anexo IV);
- Procuração publica ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6;
- Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - registro comercial, no caso de empresa individual;
 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com reconhecimento de firma, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

II- Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

III - Na hipótese de microempreendedor individual, o mesmo deverá apresentar documento que comprove sua condição nos termos do art. 18-A, *caput* e §1º da LC 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.3- A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2, alínea "b" deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea "e" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

6.5- Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no



qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.7.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.8 – Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

7.1- Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 01/09/2017
HORÁRIO: 14 HORAS

ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
DATA DE ABERTURA: 01/09/2017
HORÁRIO: 14 HORAS

7.2- Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).



7.3- Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

7.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5- A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, situada na Avenida Dom Joaquim Silvério, Praia, nº 174 – Rio Piracicaba/MG, no horário das 08 às 11 horas e 13 às 17 horas (horário local).

7.6- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

7.7- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7.8- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira e equipe de apoio promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

7.9- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

8.1- O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço do item licitado, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II- Descrição das características do serviço deverá atender ao disposto nos Anexo I;



III – Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação.

8.2- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

8.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4- A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso I deste Edital.

8.5- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.6- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

8.7- A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

8.8- A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

8.9- O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

8.10- Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):



9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conterá, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.1.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

9.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

9.1.5- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.1.7- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.1.8- Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

9.1.9- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

9.1.10- Declaração de Idoneidade (ANEXO VI).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



- 10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.
- 10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.
- 10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.
- 10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.
- 10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 16, deste Edital.
- 10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução dos serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- 10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO AOS MICROEMPREENDEDORES, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06 serão observados os seguintes:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



10.4- Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) própria Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.7- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja realizada a homologação do certame e firmado o contrato. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à



licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, sito na Avenida Dom Joaquim Silvério nº 174 CEP 35940-000, Rio Piracicaba/MG.

11.5- A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 10 dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

12.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

12.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



13.1- Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (31) 3854 –1353.

13.2- Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

13.3- Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2.1. advertência;

15.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

15.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:



- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

15.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.4.- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.5.- O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3- É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.6- O Presidente da Câmara Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

16.7- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

16.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

16.9- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.10- Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

16.11 – O Edital e seus anexos estarão disponíveis qualquer interessado no endereço Avenida Dom Joaquim Silvério nº 174- Centro - CEP 35940-000, Rio Piracicaba/MG, nos horários de 8 às 11 e das 13 as 17 horas de segunda a sexta-feira e no site: www.camararp.mg.gov.br.

17- FAZEM PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

Anexo I – Detalhamento do Objeto;

Anexo II – Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Declaração de atendimento ao Inciso VII do art. 4º da Lei Nº 10.520/2002;

Anexo V - Declaração de não Emprego Menor;

Anexo VI- Declaração de Idoneidade.

Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.

Rio Piracicaba


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
Pregoeira Oficial

Inovação e Legalidade!



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017,
PREGÃO Nº 002/2017.**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Compõe o objeto deste certame a Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo:

- Teto translúcido;
- Porta com fechamento automático;
- Porta papel;
- Porta álcool gel;
- Reservatório com capacidade de 227 litros;
- Válvula de descarga com acionamento nos pés;

A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO Nº 002/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO Nº 002/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de PREGÃO Nº 002/2017.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Teto translúcido;• Porta com fechamento automático;• Porta papel;• Porta álcool gel;• Reservatório com capacidade de 227 litros;• Válvula de descarga com acionamento nos pés; A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.	R\$

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO Nº 002/2017.

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CPNJ/MF sob o nº _____, com sede à _____ Bairro _____, neste ato representado por _____ portador do CPF nº _____ e CI nº _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2017**, Modalidade PREGÃO Nº **002/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (____), em até dez dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 29/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.

8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 18 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.

8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.

8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local no dia 22 de setembro.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ de _____ de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°: _____

CPF N°: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017,
PREGÃO Nº 002/2017.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº ____/____,
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com
todos os termos estabelecidos neste Edital.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017,
PREGÃO Nº 002/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 22 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO Nº 002/2017

À

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 014/2017, sob a Modalidade PREGÃO nº 002/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 014/2017
Modalidade : Pregão nº 002/2017
Objeto : Banheiros Químicos
Finalidade Parecer : Parágrafo único do art. 38 da lei 8666/93
Aprovação edital e anexos

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, número 14/2017, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 02/2017, tendo por objeto a contratação/locação de banheiros químicos.

No presente momento será verificado, tão somente, o atendimento dos requisitos constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c o art. 3º e 4º da Lei 10520/02.

Relativamente ao edital de licitação em análise, confrontando todos os seus termos com os requisitos constantes do art. 40 da Lei 8666/93 e art. 3º da Lei 10520/02, verifico que o mesmo contém previsão quanto a:

- o objeto, com descrição sucinta e clara, devidamente caracterizado no termo de referência;
- prazo e condições para assinatura e execução do contrato;
- critério de aceitabilidade do preço;
- sanções nas hipóteses de mora;
- condições e obrigações a serem assumidas pelo contratado, quando da execução do objeto;
- previsão de recursos administrativo, em conformidade com o art. 109 da Lei 8666/93;
- condições de recebimento do objeto.

O edital apresenta, em seu bojo, regra de participação exclusiva de ME's e EPP's, em consonância com o previsto no art. 48, inciso I da LC 123/06.

Assim, pela análise do edital, opino no sentido de que o mesmo atende os requisitos insertos no art. 40 da Lei 8666/93 c/c o art. 4º, inciso III c/c o art. 9º da Lei 10520/02, registrando-se que a presente análise não alcança a motivação da




Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



contratação, bem como o preço estimado, que refogem à previsão legal contida no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 18 de agosto de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo LICITATÓRIO Nº: 014/2017

Modalidade de Licitação: PREGÃO Nº 002/2017

Síntese do objeto: Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Preço Global

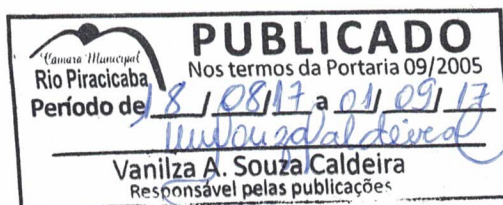
Entrega de envelopes: 01/09/2017 até as 13 horas

Abertura dos envelopes de documentação: 01/09/2017 às 14 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8 às 11 e 13 às 17 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Júnia do Rosário Maia Vieira.

Rio Piracicaba/MG, 18 de agosto de 2017.


Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira





SAAE BOA ESPERANÇA - MG - Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Boa Esperança - MG, Aviso Edital Pregão Presencial Nº 36/17...

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASIL S/A - FICAM os senhores acionistas convocados para a Assembleia geral ordinária...

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHIMES - MG - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALITERAÇÃO Nº 002/2017...

HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIÚVA/MG - PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017...

FAZON CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - Reunião de Sócios EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nos termos do art. 1.072 da Lei 10.406/02...

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPÉ - torna público para conhecimento dos interessados REPUBLICAÇÃO do edital...

DECIO MATTOS TERREZO - Carta de renúncia São Sebastião do Paraíso/MG, 10/07/2017...

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MONTES CLAROS - ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial Nº 009/2017...

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que irá realizar licitação...

IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 (Menor preço por item) para aquisição de material médico hospitalar...

SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELÓ HORIZONTE - SINDHORB-HH ELICÓLIS SINDICAIS - EDITAL - O SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BELÓ HORIZONTE...

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que irá realizar licitação...

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os Senhores acionistas da Ferrovia Centro Atlântica S.A....

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG - inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101.0001-03, Processo Licitatório nº 010/2017...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI - torna público HOMOLOGAÇÃO DO Processo Licitatório nº 018/2017, Tomada de Preços nº 001/2017...

LIDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASÍL - Convocamos os Senhores Acionistas da Lider Taxi Aéreo S/A - Air Brasília a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA - 2ª ERRATA E RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº0056/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00030/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU - torna público que fará realizar-se Processo Licitatório nº 070/2017, PREGÃO PRESENCIAL 051/2017...

CÂMARAS E PREFEITURAS DO INTERIOR - Câmara Municipal de Dom Silvério/MG - inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.101.0001-03...

CÂMARAS E PREFEITURAS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA - Prefeitura Municipal de Albertina - 2ª ERRATA E RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO Nº0056/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENAUG - publica ratificação de inexistibilidade de licitação nº 04/2017. O preceito no uso de suas atribuições legais em atenção ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93...

LIDER TAXI AÉREO S/A - AIR BRASÍL - Convocamos os Senhores Acionistas da Lider Taxi Aéreo S/A - Air Brasília a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Aviso de Licitação Proc. Licitatório 036/2017 - Tomada de Preços 005/2017. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços obra civil...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Aviso de Licitação Proc. Licitatório 037/2017 - Tomada de Preços 006/2017. Objeto: seleção empresa, prestação de serviços com recursos próprios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Aviso de Licitação Proc. Licitatório 037/2017 - Tomada de Preços 006/2017. Objeto: seleção empresa, prestação de serviços com recursos próprios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Aviso de Licitação Proc. Licitatório 037/2017 - Tomada de Preços 006/2017. Objeto: seleção empresa, prestação de serviços com recursos próprios...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA - Aviso de Licitação Proc. Licitatório 037/2017 - Tomada de Preços 006/2017. Objeto: seleção empresa, prestação de serviços com recursos próprios...



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 14:14
Para: 'MILL ESTRUTURAS'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: Licitação 014-2017 - Banheiro Quimico.doc

Prezada Sidynéia, boa tarde!

Segue Edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: MILL ESTRUTURAS [mailto:millestruturasparaeventos@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 09:42
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia Prezados,

Solicito o seguinte edital:

PREGÃO PRESENCIAL 2/2017

Objeto	Locação de banheiros químicos, durante a 13ª semana cultural do legislativo municipal/2017
Segmento	Eventos e Festa - Execução, Locação de Palcos, Arquibancadas etc. Serviço, Eventos e Festa -
Abertura	Locação de Sanitários / Banheiros Químicos Serviço
Informações	18/09/2017 00:00
Complementos	Fonte Diário Oficial do Estado 21/08/2017
D Universo	Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353 ou através do email: camararp@camararp.mg.gov.br
	<u>3266856</u>

Atenciosamente,

Sidynéia Dias

Mil Estruturas para Eventos Ltda-ME

Telefone: (31) 3825-7676 / (31) 985252841



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:04
Para: 'gli@glilocacoes.com.br'
Assunto: RES: Edital de Licitação
Anexos: Licitação 014-2017 - Banheiro Quimico.doc

Bom dia!

Segue edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: gli@glilocacoes.com.br [mailto:gli@glilocacoes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 21 de agosto de 2017 21:01
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Cc: gli@glilocacoes.com.br
Assunto: Edital de Licitação

Boa noite

Favor fornecer o edital abaixo:

Câmara de Rio Piracicaba

(1/34)

Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 , - Rio Piracicaba
(31) 3854-1353

MG

PREGÃO PRESENCIAL 2/2017

Objeto	Locação de banheiros químicos, durante a 13ª semana cultural do legislativo municipal/2017
Objeto	Eventos e Festa - Execução, Locação de Palcos, Arquibancadas etc. Serviço, Eventos e Festa - Locação de Sanitários / Banheiros Químicos Serviço
Abertura	18/09/2017 00:00
Informações	Fonte Diário Oficial do Estado 21/08/2017
Complementos	Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3854-1353 ou através do email: camararp@camararp.mg.gov.br
ID Universo	<u>3266856</u>

Att.

G.L.I. Locacoes Sanitarios Quimicos

Email: gli@glilocacoes.com.br
Site: www.glilocacoes.com.br
Telefone: +55 31 9 8810-1220
+55 31 9 9656-3343

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 08:06
Para: 'Tendas Lopes Tendas Lopes'
Assunto: RES: edital
Anexos: Licitação 014-2017 - Banheiro Quimico.doc

Bom dia!

Segue edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Tendas Lopes Tendas Lopes [mailto:tendaslopes@yahoo.com.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de agosto de 2017 07:39
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: edital

Solicito o edital 2/2017
Att Jardel.

TENDAS LOPES
MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ 10.250.442/0001-40.
RUA SEBASTIÃO SILVA ARAUJO Nº 131,VILA DONA MARTA.TEIXEIRAS- MG.
TELEFÁX: 31 3895 1758 CEL: 31 9659 2122 OU 8422 3128.]
e-mail: tendaslopes@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba



De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 30 de agosto de 2017 09:03
Para: 'Comercial Ciclo'
Assunto: RES: Locação de tendas
Anexos: Licitação 015-2017 - Palco, Cobertura, Passarela, Som e Iluminação.doc

Bom dia!

Segue edital solicitado.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Câmara Municipal de Rio Piracicaba [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de agosto de 2017 10:04
Para: 'Comercial Ciclo'
Assunto: RES: Locação de tendas

Bom dia!

Segue edital solicitado. Quanto ao edital para tendas, ainda não foi aberto.

Att,

Inêz Leite

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
(31)3854-1353

De: Comercial Ciclo [mailto:comercial@ciclojm.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de agosto de 2017 14:48
Para: camararp@camararp.mg.gov.br
Assunto: Locação de tendas

Inês,

Boa tarde!

Segue anexo as fotos das tenda, conforme solicitado via telefone.

Tenda comum, tenda sanfonada.

Tamanhos 10x10, 8x8, 5x5, 4x4, 3x3.

Gentileza enviar Edital aberto de tendas e sanitários químicos.

Aguardo retorno.

Grata

--

Favor confirmar recebimento.

Att,

Renata Adriana

(31) 3852-8086 / (31) 9962-3966

Ciclo Soluções Inteligentes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
LUCIANO OTONI COTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MGB9439B5 SSP MG

CPF
032.540.376-77 DATA NASCIMENTO
13/11/1974

FILIAÇÃO
ANTONIO EUSTAQUIO DE
ALMEIDA COTA
MARIA DA CONSOLAÇÃO
OTONI COTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
01922445430 VALIDADE
11/01/2022 1ª HABILITAÇÃO
08/08/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVRDE, MG DATA EMISSAO
13/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
51343419291
MG506211177

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1411524465

PROIBIDO PLASTIFICAR
1411524465

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and initials]



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios – Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 – 9 9914-0640



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 014/2017
PREGÃO N° 002/2017**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N° 10.520/202

A Ciclo Soluções Inteligentes Eireli-Epp, CNPJ 11.210.588/0001-24, sediada na Avenida Alberto Lima, 2613, Campos Elísios em João Monlevade/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 002/2017, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017

Luciano Ottoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

Ciclo Soluções Inteligentes Eireli –EPP

CNPJ: 11.210.588/0001-24

11 210 588 / 0001 - 24
**CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP**
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CÂMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADÉ - MG

Nome: Luciano Ottoni Cota

N° Cédula de Identidade: MG-8.943.985



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160026672-4
 EM 19/11/2015.

#CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI#

Protocolo: 15/825.781-2

AH1763376

Handwritten signature
 SECRETARIA GERAL

Nº DO PROTOCOLO / Item da Junta Comercial

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 091 - 17/11/2015 15:38



15/825.781-2



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Handwritten: 01/10/2

Nº FCN/REMP



J153268856664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO

Handwritten: RFB, Anul

JOAO MONLEVADE
 Local

1 Setembro 2015
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Handwritten: Carlos do 2º ONIBUS
LUCIANO OTTONI COTA

Assinatura

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em Ordem
 À decisão

 Date

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

08/11/15 *Handwritten*
 Data

Handwritten: Luciano Barreiros, Analista de Gestão, Registro Empresarial, MMSO 1124518-0, JUCEMG
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Handwritten: Presidente da Comissão de Licitação
Conferido na Internet
 Data: 01/09/17
Handwritten signature
Presidente da Comissão de Licitação

OBSERVAÇÕES

Handwritten: J

Handwritten signatures and initials

Segundo Ofício de Notas de João Montevade
Av. Wilson Álvares, 1.957 - Loja 01 - Carretão - João Montevade - MG - CEP: 35930-001
E-mail: cartorio2@jucecmg.com.br - Tel/Fax: 31.3642.3046 - 3651-7550

Reconheço por semelhança a assinatura de:

LUCIANO OTTONI COTA

João Montevade Data/Hora de utilização: 05/11/2015 16:26:34

Dou Fé Tachin - ENILDA BRAGA DE MENDONÇA ANDRADE

EMOL: R\$ 3,78 REC: 0,23 TFE: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27

Cartório do 2º Ofício
Av. Wilson Álvares, 1.957 - Loja 01 - Carretão - João Montevade - MG - CEP: 35930-001
1047-1
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BYH 89493

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2017
Maia
Presidente da Comissão de Licitação



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



LUCIANO OTTONI COTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 13/11/1974, nº do CPF 032.540.376-77, documento de identidade 4998 série 0161, MTPS, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE PINTO, número 99, bairro / distrito CENTRO, município RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS, CEP 35.940-000, único sócio da sociedade CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME, NIRE 3120860394-3, CNPJ 11.210.588/0001-24, com sede e domicílio na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.931-200 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

Cláusula Segunda - O objeto será locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgoto, galerias pluviais, tubulações e retiradas de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usado de estaleiros, posto de combustíveis e lixo hospitalar, coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química recicláveis, comércio varejista recuperáveis: tambores e bobonas; transportes rodoviários de cargas, locação de automóveis e caminhão sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA ALBERTO LIMA, número 2.613, bairro / distrito CAMPOS ELISIOS, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.931-200.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: COM ACERVO PATRIMONIAL DA EMPRESA ORA TRANSFORMADA.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

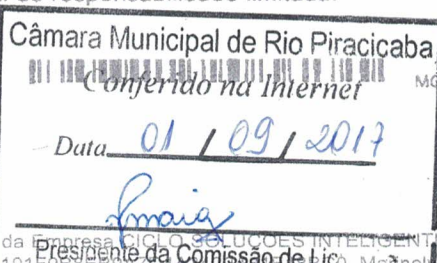
Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J153268556664



MG36032479

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600266724 em 19/11/2015 da Empresa CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI, Nire 31600266724 e protocolo 158257812 - 17/11/2015. Autenticação: 23A1BA99C1F101E58257812. Presidente da Comissão de Lic. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15825.781-2 e o código de segurança ahCe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/5

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

João monlevade, 31 de Agosto de 2015.

Luciano Ottoni Cota
LUCIANO OTTONI COTA
Titular/Administrador

22 Juiz do Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alves e P. 317 - Loja 01 - Centro - João Monlevade - MG - CEP 35030-001
Fone: (31) 3322-2222 - Botafumeiro - Tel. Fax: 31 3352-5246 - 3851-7559

Reconheço por autenticância a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade Data-Hora da utilização: 05/11/2015 16:26:38

Dou Fé Também: EMILIA FERDANANDA DE MOURA ANURADE

EMOL: R\$3,79 REC:0,23 TFL: R\$ 1,25 Total: R\$5,27 RECONHECIMENTO DE FIRMA BYH 89492



Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2017
Paula Bomfim
Presidente da Comissão de Licitação



REQUERIMENTO

Ilmo Sr
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte – MG.

A Empresa, **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES L EIRELI**, através de seu representante legal **LUCIANO OTTONI COTA**, vem requerer o arquivamento de seus atos/eventos descritos na respectiva capa de processos – modelo DNRC, e/ou enquadramento de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte.

Cartório do 2º Ofício
JOÃO MONLEVADE, 31 de agosto de 2015.
[Assinatura]
LUCIANO OTTONI COTA

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Abranches, 1147 - Jd. Santa Helena - Curitiba - RJ - CEP: 25130-001
E-mail: joao@joaomonlevade.com.br - Tel: (24) 3352-3300 - 3351-2700

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA
João Monlevade - Data/Folha da utilização: 05/11/2015 15.26.33
[Assinatura]
Dra. FÉ. TÁBORA BRAGA DE MENDONÇA ANDRADE
Sejo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
EMOL: R\$ 3,79 REC: 0,28 TR.F: R\$ 1,25 Total: R\$ 5,27 SYH 89490

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01 / 09 / 2017
[Assinatura]
Presidente da Comissão de Licitação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matr. Auxiliar de

2305

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 316 - 17/11/2015 15:38



15/825.782-1



2/2 07 - SAULA

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

02/02

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura: **requerimento anexo**

Telefone de Contato:

JOÃO MONLEVADE - MG

Local

1 DE SETEMBRO DE 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL
DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em andamento

Data

NÃO / /
Data

Responsável

NÃO / /
Data

Responsável

Responsável

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

18 / 11 / 15
Data

Luciano Barreiros - Lima
Analista de Gestão e
Registro Empresarial
Nº 1124518-0
JUCEMG

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vog

Presidente da

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Turma
Conferência de Internet
Data: 01/10/2017
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5616765
EM 19/11/2015.

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5616765 em 19/11/2015 de Empresa CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP, Nire 31600266724 e protocolo 158257821 - 17/11/2015. Autenticação: A97AEAF0B3B7F8305B2FA9E371B90FB5A7E3D84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/825.782-1 e o código de segurança G7kk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O empresário / O titular / Os sócios, **LUCIANO OTTONI COTA** da empresa **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, com sede na Av Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade – MG, CEP 35.931-200 registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE .x.x.x.xx., e inscrita no CNPJ sob o nº 11.210.588/0001-24, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP**.

- b) O movimento da receita bruta anual da empresa **não excederá** ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JOÃO MONLEVADE, 31 de agosto de 2015.

Cartão do 2º Ofício

LUCIANO OTTONI COTA

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/10/2017
dmar
Presidente da Comissão de Licitação

Segundo Ofício de Notas de João Monlevade
Av. Wilson Alvim, 1.047 - Loja 01 - Campos Elísios - João Monlevade, MG - CEP: 35.930-001
Fone: (31) 3852-5100 / 3651-7550

Reconheço por autenticância a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade, 05/11/2015 16:26:33

Av. Wilson Alvim, 1047

Selo de Fiscalização

Dir. F.º Tabelas - ENILCA BRAGANÇA DE MENDONÇA ANDRADE

EMOL: R\$ 3,78 REC: 0,22 TFL: R\$ 1,28 Total: R\$ 5,27

CONHECIMENTO DE FIRMA
BYH. 89491



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5616765 em 19/11/2015 da Empresa CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP, Nire 31600266724 e protocolo 158257821 - 17/11/2015. Autenticação: A97AEAF0B3B7F8305B2FA9E371B90FB5A7E3D84. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/825.782-1 e o código de segurança G7kk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**

NIRE 3120860394-3
CNPJ 11.210.588/0001-24



1. **LUCIANO OTTONI COTA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Rio Piracicaba – MG, data de nascimento 13/11/1974, carteira de trabalho nº 4998 série 0161 expedida pelo MTPS/MG, CPF 032.540.376-77, com domicílio e residência a Rua Padre Pinto, nº 99, Centro, Rio Piracicaba - MG, CEP 35.940-000 e

2. **MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, empresária, natural de Brejauba – MG, data de nascimento 12/02/1946, nº do CPF 628.072.936-20, documento de identidade MG-1.745.920 expedida pela PCE - MG, com domicílio e residência a Av Joaquim Silvério, nº 313 – A, Centro Rio Piracicaba – MG, CEP 35.940-000, únicos sócios da empresa **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**, com sede na Av Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, Joao Monlevade - MG, CEP 35.931-200, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, NIRE 3120860394-3, e inscrita no CNPJ sob o número 11.210.588/0001-24, revolvem assim, de comum acordo a proceder alteração e consolidação do contrato social:

Clausula Primeira – O objeto que era a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário e cargas, transporte rodoviário de cargas e locação de caminhão pipa e sugador ; passa a ser locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário de cargas, locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Em razão dessa alteração a clausula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Clausula Segunda: O objeto social será a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas; transporte rodoviário de cargas, locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

*x Motomaster
Augusto Leite*

Clausula Segunda - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**, com sede na Av. Alberto Lima, 2.613, Campos Elísios, João Monlevade – MG, CEP 35.931-200 e adotará o nome de fantasia de: “**CICLO – SOLUÇÕES INTELIGENTES**”.

Cláusula Segunda - O objeto social será a locação e limpeza de sanitários químicos, fossa séptica, caixa de esgotos, galerias pluviais, tubulações e retirada de lamas; locação de caçambas; coleta de resíduos perigosos: óleo usados de estaleiros, postos de combustíveis e lixo hospitalar; coleta de resíduos não perigosos de origem: doméstica, urbana e industrial; atividades de limpeza de rua: capina química; recuperação de materiais recicláveis, comércio varejista de materiais recuperáveis: tambores e bobonas, transporte rodoviário de cargas,

upuf
[Signature]
[Signature]

Rio Piracicaba 01 09 2017

[Signature]

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signature]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME



locação de automóveis e caminhões sem condutores e a locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

LUCIANO OTTONI COTA	49.750 quotas	99,5%	R\$49.750,00
MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA	250 quotas	0,5%	R\$250,00
Total	50.000 quotas	100%	R\$50.000,00

Clausula quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente. O sócio que repassar suas cotas ao outro fica impedido por um período de 36 meses de exercer as mesmas atividades da referida empresa no mesmo município onde está sediada a matriz.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUCIANO OTTONI COTA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Sétima - O sócio LUCIANO OTTONI COTA, fará uma retirada mensal, a título de (pro labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Paragrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

nao aus oca
Meotonista

Luiz
[Signature]
[Signature]

Rio Piracicaba 01/09/2017
[Signature]
Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME**

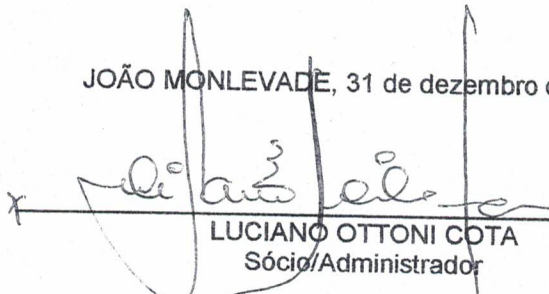



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de João Monlevade -MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

JOÃO MONLEVADE, 31 de dezembro de 2012.


LUCIANO OTTONI COTA
Sócio/Administrador


MARIA DA CONSOLAÇÃO OTTONI COTA
Sócio

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01 / 09 / 2017


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5006599
EM 21/02/2013
#CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA -ME#
PROTÓCOLO: 13/082.706-1


MARIVELY DE PAULA BONFIM
SECRETÁRIA GERAL

AC0104428













CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP
 Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios – Cep:35931-200
 E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
 Tel: (031)3852-8086 – 9 9914-0640

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 11.210.588/0001-24, com sede na Avenida Alberto Lima, 2613, bairro: Campos Elísios, João Monlevade - MG por intermédio do seu representante legal, Luciano Ottoni Cota, portador do CPF: 032.540.376-77, de acordo com o caput do art. 11 do Decreto 6.204/2007, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2017.

Cartório do 2º Ofício

 Luciano Ottoni Cota
 Representante da empresa

Luciano Ottoni Cota
 CPF 032.540.376-77
 RG: M-8.943.985
 Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

11 210 588 / 0001 - 24
 CICLO SOLUÇÕES
 INTELIGENTES EIRELI - EPP
 AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
 CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
 JOÃO MONLEVADE - MG

Cartório do 2º Ofício

 Patricia Batista Alves Martins
 Contadora
 CRC: 100274-O/9

Segundo-Ofício de Notas de João Monlevade
 Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Loja 01 - Carr. elétricos - João Monlevade - MG - CEP 35930-001
 E-mail: cartorio2oficiojm@hotmail.com - Tel./Fax: 31 3852-5606 / 3851-7559

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 PATRICIA BATISTA ALVES MARTINS
 João Monlevade Data/Hora da utilização: 01/09/2017 11:12:45

Em testemunho da verdade
 Dou Fé: Escrevente - MAIARA LIMA VIDAL
 EMOL: R\$ 4,53 REC 0,27 T.F.J: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29

Segundo-Ofício de Notas de João Monlevade
 Av. Wilson Alvarenga, 1.047 - Loja 01 - Carr. elétricos - João Monlevade - MG - CEP 35930-001
 E-mail: cartorio2oficiojm@hotmail.com - Tel./Fax: 31 3852-5606 / 3851-7559

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
 LUCIANO OTTONI COTA
 João Monlevade Data/Hora da utilização: 01/09/2017 11:12:45

Em testemunho da verdade
 Dou Fé: Escrevente - MAIARA LIMA VIDAL
 EMOL: R\$ 4,53 REC 0,27 T.F.J: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29

Cartório do 2º Ofício

 CJB 96142

Cartório do 2º Ofício

 Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CJB 96142

Handwritten signatures: JF, upyuf, Maiara



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
 Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
 E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
 Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640

DECLARAÇÃO

CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 11.210.588/0001-24, com sede na Avenida Alberto Lima, 2613, bairro: Campos Elísios, João Monlevade - MG por intermédio do seu representante legal, Luciano Ottoni Cota, portador do CPF: 032.540.376-77, de acordo com o caput do art. 11 do Decreto 6.204/2007, Declara que, até a presente data, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2017.

Luciano Ottoni Cota
 Luciano Ottoni Cota
 Representante da empresa

Luciano Ottoni Cota
 CPF: 032.540.376-77
 RG: M-8.943.985
 Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

11 210 588 / 0001 - 24
 CICLO SOLUÇÕES
 INTELIGENTES EIRELI - EPP
 AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
 CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
 JOÃO MONLEVADA - MG

Segundo-Ofício de Notas de João Monlevade
 Av. Wilson Alvaranga, 1.047 - L'Ja 01 - Carneiões - João Monlevade - MG - CEP:35930-001
 E-mail: cartorio2oficio.m@hotmail.com - Tel./Fax: 31 3852-5606 / 3851-7559

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
LUCIANO OTTONI COTA

João Monlevade, Data/Hora da Utilização: 01/09/2017 11:12:47

Maiara Lima Vidal
 Em testemunho da verdade.
 Ddu.Fé, Escrevente - MAIARA LIMA VIDAL

AMOL: R\$ 4,53 REC 0,27 TFFJ: R\$ 1,49 Total: R\$ 6,29



[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão
DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)



NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRESENTANTE
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	11.210.588/0001-24	Sim	LUCIANO OTTONI COTA	032.540.376-77

Luciano
maiz
[Signature]



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 -- 9 9914-0640



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2017, PREGÃO N° 002/2017 PROPOSTA DE PREÇOS

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N°014/2017, CONVITE N° 002/2017

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de PREGÃO N° 002/2017.

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do objeto	Valor total
01	04	Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro, sendo dois femininos e dois masculinos, contendo: <ul style="list-style-type: none">• Teto translúcido;• Porta com fechamento automático;• Porta papel;• Porta álcool gel;• Reservatório com capacidade de 237 litros;• Válvula de descarga com acionamento nos pés; A empresa deverá realizar limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção do local e reposição do papel higiênico.	R\$ 4.400,00

*Obs: Valor unitário de cada sanitário químico: R\$ 220,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luciano Ottoni Cota, Carteira de Identidade n° MG-8.943.985 expedida em 28/01/2013, Órgão Expedidor SSP e CPF n° 032.540.316-77, como representante legal desta empresa.

Luciano Ottoni Cota
CPF: 032.540.316-77
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
 Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
 E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
 Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Luciano Ottoni Cota
 CPF 032.540.376-77
 RG: M-8.943.985
 Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

Luciano Ottoni Cota
 CPF 032.540.376-77
 RG: M-8.943.985
 Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

[Handwritten signature]
 Ciclo soluções Inteligente Eireli - EPP
 CNPJ: 11.210.588/0001-24

[Handwritten signature]
 Luciano Ottoni Cota
 CPF: 032.540.376-77

11 210 588 / 0001 - 24
 CICLO SOLUÇÕES
 INTELIGENTES EIRELI - EPP
 AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
 CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
 JOÃO MONLEVADE - MG

11 210 588 / 0001 - 24
 CICLO SOLUÇÕES
 INTELIGENTES EIRELI - EPP
 AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
 CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
 JOÃO MONLEVADE - MG

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

vidas de casa:

Amig



MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
 Sistema de Apuração de Pregão



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
 PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00014-2017

LICIT.: PREG 00002-2017

DATA DE ABERTURA: 01/09/2017

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001519 ITEM: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO

QTD.: 4.0000

UN.: SV

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
612 - CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	987,5000	3.950,00

CLASSIF.		PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º		CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	MENOR VALOR		0.00%	1.100,00	4.400,00

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:07:40	1.050,0000	4.200,00	4.55%	Não
2	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:08:02	1.025,0000	4.100,00	6.82%	Não
3	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:09:46	987,5000	3.950,00	10.23%	Não
4	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:09:54	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

JUNIA DO ROSARIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.210.588/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2009
NOME EMPRESARIAL CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CICLO SOLUCOES INTELIGENTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV ALBERTO LIMA	NÚMERO 2613	COMPLEMENTO	
CEP 35.931-200	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISIOS	MUNICÍPIO JOAO MONLEVADE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCIANO.OTTONI@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 9781-9000 / (31) 3852-3446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 13:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/07/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP**
CNPJ: **11.210.588/0001-24**

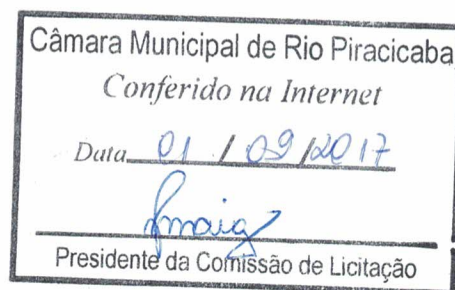
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:57:53 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2017.

Código de controle da certidão: **B5CB.27E2.700D.61C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/07/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/10/2017
NOME/NOME EMPRESARIAL: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001619066.00-37	CNPJ/CPF: 11.210.588/0001-24	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO LIMA		NÚMERO: 2613
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CAMPOS ELISIOS	CEP: 35931200
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000218427391		



<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>01/09/2017</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



Certidao Negativa de Debitos Municipais

Nº 0001482 / 2017

DADOS

NOME/RAZAO SOCIAL: **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP**

CNPJ nº: **11.210.588/0001-24**

INSC. ESTADUAL: **ISENTO**

INSC. MUNICIPAL: **0000116254**

ENDERECO

AVN Alberto Lima, Nº 2613 - - CAMPOS ELISÍOS - João Monlevade - MG

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado NÃO CONSTAR, até esta data débitos em seu nome relativas a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda.

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITAÇÃO

Confere com o Original e Dou Fé

Rio Piracicaba 01 / 09 / 2017

OBSERVACAO:

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Joao Monlevade (MG), 17 de Julho de 2017

Cintia Helena Angelo

Cintia Helena Angelo
Matricula 4090

Qualquer rasura invalida a certidao.
Município de João Monlevade

CERTIDAO VALIDA POR 90 DIAS

Inéz Aparecida Leite
J. L. Soares



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11210588/0001-24
Razão Social: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
Nome Fantasia: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES
Endereço: AV ALBERTO LIMA 2613 / CAMPOS ELISIOS / JOAO MONLEVADE / MG / 35931-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2017 a 27/09/2017

Certificação Número: 2017082902552239313369

Informação obtida em 31/08/2017, às 17:01:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>01/09/2017</u> <u>Maig</u> Presidente da Comissão de Licitação</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.210.588/0001-24

Certidão nº: 136364902/2017

Expedição: 31/08/2017, às 17:04:01

Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICLO SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.210.588/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 01/09/2017
Presidente da Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JOÃO MONLEVADE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
CNPJ: 11.210.588/0001-24

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

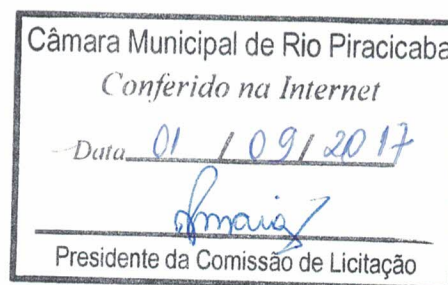
b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Julho de 2017 às 14:01



JOÃO MONLEVADE, 17 de Julho de 2017 às 14:01

Código de Autenticação: 1707-1714-0126-0998-1620

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.472.377/0001-06 localizada na avenida Alberto Lima, 2554, Bairro Sion, João Monlevade/MG, Cep 35931-186 ATESTA, para fins de comprovação que a empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – Epp, inscrita no CNPJ sob nº 11.210.588/0001-24 localizada na Avenida Alberto Lima, 2613, Campos Elísios no município de João Monlevade/MG presta serviços de locação e limpeza de sanitários químicos.

ATESTAMOS, ainda que os serviços têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação as tarefas assumidas.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2017



RCM Locação de Máquinas Ltda.

RCM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 01.472.377/0001-06



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01/09/2017



Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral





CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017,
PREGÃO N° 002/2017.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.7° DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

A Ciclo Soluções Inteligentes Eireli – EPP, inscrita no CNPJ n° 11.210.588/0001-24, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Ottoni Cota, portador da carteira de Identidade n° MG-8.943.985 e do CPF n° 032.540.376-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017.

Luciano Ottoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli

Luciano Ottoni Cota
CPF: 032.540.376-77

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CAMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADE - MG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Handwritten signatures and initials



CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI - EPP
Av. Alberto Lima, 2613 - B. Campos Elísios - Cep:35931-200
E mail: comercial@ciclojm.com.br / site: www.ciclojm.com.br
Tel: (031)3852-8086 - 9 9914-0640



**ANEXO VI - AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2017,
PREGÃO N° 002/2017**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório n° 014/2017, sob a Modalidade PREGÃO n° 002/2017, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Ciclo Soluções Inteligentes Eireli -EPP não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2017

Luciano Otoni Cota
CPF 032.540.376-77
RG: M-8.943.985
Ciclo Soluções Inteligentes Eireli



Ciclo Soluções Inteligentes Eireli -EPP

CNPJ: 11.210.588/0001-24

11 210 588 / 0001 - 24
CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELI - EPP
AV. ALBERTO LIMA, Nº 2613
CÂMPOS ELÍSIOS - CEP 35.931-200
JOÃO MONLEVADA - MG

Handwritten scribble

Handwritten signature: José de Jesus

Handwritten signature: José





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

OBJETO: Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

1 - Abertura da Sessão

Às 14 horas do dia 01 de setembro de 2017, reuniram-se na Câmara Municipal de Rio Piracicaba a Pregoeira Júnia do Rosário Maia Vieira, os membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 18, de 10/08/2017, e o representante da empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eirele - EPP, Sr. Luciano Ottoni Cota, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 002/2017, tipo: Menor Preço Global. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou que fossem apresentados os documentos exigidos no item 6.2 do Edital. Depois de analisados os documentos, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTES
Ciclo Soluções Inteligentes Eirele - EPP	11.210.588/0001-24	Luciano Ottoni Cota

3 - Da Entrega dos Envelopes e Da Classificação das Propostas

Em seguida a Pregoeira solicitou que o representante credenciado entregasse o envelope nº 01 contendo a Proposta de Preço e o nº 02 contendo os Documentos de Habilitação. Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira franqueou o acesso de todos aos conteúdos, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital e verificaram que o valor inicial ofertado pela licitante estava acima da média de preços aferida no mercado.

Passou-se, então, à fase de lance, a fim de obter uma melhor proposta, onde a licitante Ciclo Soluções Inteligentes Eirele - EPP apresentou os lances conforme mapa de apuração anexo.

Luciano Ottoni Cota
Júnia do Rosário Maia Vieira
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!



Após realizados os lances pela licitante, apurou-se os resultados conforme mapa de apuração anexo.

4 - Da Habilitação

Prosseguindo passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de Documentos de Habilitação. A Pregoeira declarou a vencedora habilitada conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Licitante	Valor
Ciclo Soluções Inteligentes Eirele - EPP	R\$ 3.950,00

5 - Da fase de Apresentação de Recursos.

Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou ao licitante que se quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Sendo que o mesmo não manifestou intenção em recorrer.

6 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve.

7 - Encerramento da Sessão


Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo licitante.

Rio Piracicaba, 01 de setembro de 2017.


JUNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio:


INÉZ APARECIDA LEITE
Membro


VANILZA A. SOUZA CALDEIRA
Membro


Licitante: Ciclo Soluções Inteligentes Eirele - EPP

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Sistema de Apuração de Pregão



MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00014-2017

LICIT.: PREG 00002-2017

DATA DE ABERTURA: 01/09/2017

Nº ITEM: 001 CÓD. ITEM: 001519 ITEM: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

QTD.: 4.0000

UN.: SV

VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
612 - CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	987,5000	3.950,00

CLASSIF.	PARTICIPANTE	PROPOSTAS STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	MENOR VALOR		0.00%	1.100,00	4.400,00

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	LANCES DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:07:40	1.050,0000	4.200,00	4.55%	Não
2	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:08:02	1.025,0000	4.100,00	6.82%	Não
3	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:09:46	987,5000	3.950,00	10.23%	Não
4	1º	CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	01/09/2017	14:09:54	0,0000	0,00	0.00%	Sim

Pregoeiro e Equipe de Apoio

INÉZ APARECIDA LEITE

VANILZA AUXILIADORA SOUZA CALDEIRA

JUNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA

Pregoeiro(a) Oficial

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 01 / 09 / 2017

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº : 014/2017
Modalidade : Pregão nº 002/2017
Objeto : Locação Banheiros Químicos
Finalidade Parecer : art. 38, inciso VI da Lei 8666/93

Foi encaminhado processo administrativo de licitação, número 14/2017, modalidade pregão, na sua forma presencial - pregão nº 002/2017, tendo por objeto contratação/locação de banheiros químicos para atendimento de demanda da Câmara Municipal.

Compulsando os autos verifico que foram atendidos os prazos previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 quanto a:

- divulgação do edital, entrega aos licitantes e abertura dos envelopes;
- prazos recursais do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10520/02.

Da mesma forma, o Pregoeiro e equipe de apoio, em ata de julgamento de habilitação, certificou o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital.

O pregoeiro atestou, ainda, após a análise dos custos de aquisição dos itens objeto da licitação, a não ocorrência de inexequibilidade em relação aos valores apurados ao final da fase de lances e, obviamente, atestou a compatibilidade do valor final apurado na fase de lances com aquele apurado na fase interna do certame, registrando-se, mais uma vez, que a presente análise jurídica não alcança a motivação do certame, a descrição e preços unitários, que refogem à presente análise.

É de se registrar ainda, por se tratar de licitação na modalidade pregão, que não houve registro de manifestação de interposição de recursos durante a sessão, estando preclusa qualquer manifestação neste sentido.

Isto posto, opino no sentido de que o procedimento administrativo de licitação em questão atendeu aos requisitos legais de procedimento previstos na Lei 8666/93 e lei 10520/02.





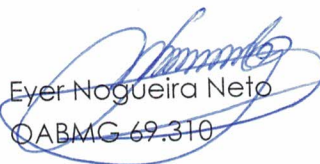
Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Registro, por fim, que o Pregoeiro, equipe de apoio e CPL observem a necessidade de publicidade dos atos do procedimento, notadamente aqueles atinentes à adjudicação, homologação e contratação (extrato).

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.
Rio Piracicaba, 11 de setembro de 2017.


Eyer Nogueira Neto
OABMG 69.310





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público a adjudicação do objeto em favor da empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eireli - EPP, no valor total de R\$ 3.950,00

Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


JÚNIA DO ROSÁRIO MAIA VIEIRA
Pregoeira

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017 MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba faz tornar público que o Presidente da Mesa Diretora promoveu ato de homologação do certame relativamente à adjudicação promovida em favor da empresa Ciclo Soluções Inteligentes Eireli - EPP, no valor total de R\$ 3.950,00

Rio Piracicaba, 12 de Setembro de 2017.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TARCÍSIO BERTOLDO

Presidente da Câmara Municipal

Inovação e Legalidade!



SERVIÇOS MÉDICOS UROLASER LTDA
CNPJ: 05.115.820/0001-42
Edital de Correção: Ficam convocados os editais da empresa SER...

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU
O MUNICÍPIO DE POMPEU/MG torna público que fará realizarse...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Processo nº 171/2017. Modalidade Tomada de Preços nº 02/2017. "T...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

Câmaras e Prefeituras do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES-MG.
Contrato nº 03/2015. 2º Termo de prorrogação de prazo de vigência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 102/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 34/2017 - Inexigibilidade nº. 06/2017. Empresa: Secreta...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 104/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 34/2017 - Inexigibilidade nº. 06/2017. Empresa: Secreta...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 105/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Contrato nº 34/2017 - Inexigibilidade nº. 06/2017. Empresa: Secreta...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 106/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 001/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 107/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 002/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 108/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 003/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 109/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 004/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 110/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 005/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 111/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 006/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 112/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 007/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 113/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 008/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 114/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 009/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 115/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 010/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 116/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 011/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 117/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA-MG
Pregão 012/2017. Adjudicação. A Pregoeira da Câmara Municipal de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.
Edital de Licitação: Processo nº 346/2017 - Inexigibilidade de Licita...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 118/2017, tipo Menor Preço...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Data:



CONTRATO Nº 022/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E CICLO SOLUÇÕES
INTELIGENTES EIRELE.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TARCÍSIO BERTOLDO**, inscrito no CPF sob o nº 553.674.296-53, RG nº 6.974.863, brasileiro, casado, residente à Avenida José Maria de Andrade, 367 - Conceição de Piracicaba, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.588/0001-24, com sede à Avenida Alberto Lima, 2613 - Bairro Campos Elísios, João Monlevade/MG, neste ato representado por **LUCIANO OTTONI COTA**, portador do CPF nº 032.540.376-77 e CI nº M 8.943.985, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **014/2017**, Modalidade PREGÃO Nº **002/2017**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais), em até dez dias após o evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- O pagamento seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.1.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legislação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 28/09/2017.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14 109 117

[Assinatura]

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

[Assinatura]
[Assinatura]
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade



- 8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.
- 8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.
- 8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- 8.6. Se responsabilizar por todo e qualquer dano ou furto sofrido pelos equipamentos utilizados na prestação do serviço, isentando a contratante de qualquer indenização.
- 8.7. Responsabilizar-se pela instalação dos banheiros em local determinado pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba no dia 18 de setembro, estando aptos para serem utilizados a partir das 18 horas do mesmo dia.
- 8.8. Responsabilizar-se pela limpeza diária com remoção do lixo, desinfecção e reposição do papel higiênico nos banheiros.
- 8.9. Os banheiros deverão ser retirados do local no dia 23 de setembro.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17

Inês Aparecida Leite

Inês Aparecida Leite

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro, Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Fiscalização e Licitação



10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

14/09/17





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CLÁUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

12.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

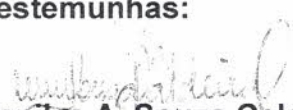
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba, 14 de Setembro de 2017.


TARCÍSIO BERTOLDO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA


LUCIANO OTTONI COTA
CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELE


Testemunhas:


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº: 032.963.726-60


Inêz Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 14/09/17


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: CICLO SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELE – EPP

OBJETO: *Locação de Banheiros Químicos, durante a 13ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2017, nos dias 18 a 22 de setembro.*


MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39.0000-D0041.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 28/09/2017

Publicado em 14/09/2017


Júnia do Rosário Maia Vieira
Pregoeira